

**PORTARIA TIMBOPREV N° 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede Pensão Por Morte à Renata Loppnow, na condição de viúva do Servidor Público Municipal Inativo Victor Loppnow.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts.7°, 32, 33 e 35 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art.1° Conceder Pensão por Morte à **RENATA LOPPNOW**, brasileira, nascida em 15 de junho de 1958, portadora do CPF sob n° 539.225.819-00, RG n° 954.273-6, na qualidade de viúva do Servidor Público Municipal Inativo Victor Loppnow, equivalente à totalidade dos proventos, no valor de R\$ 1.056,30 (mil e cinquenta e seis reais e trinta centavos) a contar da data do óbito, ou seja, 08 de fevereiro de 2018, com fundamento no artigo 40, §7°, I, da Constituição Federal, conforme documentação anexa ao Processo de Pensão por Morte TIMBOPREV n° 09/2018.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 15 de fevereiro de 2018; 148º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

**CARMELINDE BRANDT**  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV